

RESOLUÇÃO DPG Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

*Nomeia aprovados/as no IV Concurso
para a Carreira de Defensor Público do
Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do artigo 18 da Lei Complementar nº 136/2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a determinação constante do art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, segundo o qual “o número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população”;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Paraná contava com 97 (noventa e sete) defensores/as públicos/as após a conclusão de seu primeiro concurso, em 2013, e segue hoje com apenas 104 (cento e quatro) defensores/as, sendo proporcionalmente a menor Defensoria do Brasil e dada a urgência e o interesse público presentes na ampliação da assistência jurídica integral e gratuita no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 19.782.720-3, que trata da nomeação dos/as aprovados/as no IV Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná, reunindo a documentação pertinente;

CONSIDERANDO a determinação constante do artigo 21, §1º, da Lei Estadual 21.228, de 2022, bem como o fato notório de o sistema Novo Siaf ainda não estar aberto, nesta data, sendo os ajustes orçamentários necessários realizados, como de praxe, ao longo do exercício de 2023, nos termos do contido no procedimento administrativo nº. 19.773.190-7 e da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o artigo 84 da Lei Complementar Estadual 136, de 2011, e a alteração promovida pela Lei Complementar Estadual nº 212, de 2018, a partir da qual os atos de nomeação para provimento dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passaram a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 40 (quarenta) candidatos/as aprovados/as e dentro do número de vagas e aptos em todas as etapas do IV Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Convocar os/as aprovados/as para posse na data de 23 de janeiro de 2023, conforme editais de convocação e de chamamento de documentos a serem publicados em separado.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

GABRIEL ANTONIO SCHMITT ROQUE
ANITA SPIES DA CUNHA
RICARDO ALVES DE GÓES*
RAÍSA BAKKER DE MOURA
MARISA FONSECA BARBOSA**
GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO
MATHEUS LOBO MARINHO NOLETO
DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA*
NATALIA CIPRESSO
JEANE GAZARO MARTELLO
JULIA ARPINI LIEVORE
ALANA DOS SANTOS TELES
SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA*
RICARDO SANTI FISCHER
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO
HELENA GRASSI FONTANA
CAINAN ANJOS MEIRA
FERNANDO PEREZ DA CUNHA LIMA
GUILHERME DE SOUSA REBELO
ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO
RAÍSSA DIAS ZAIA
BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO
ANA MARIA COUTO GONTIJO
HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI
INGRID LIMA VIEIRA
MARCELA FERNANDES PEREIRA
LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR
GABRIELA GEBRAN SCHIRMER
VINÍCIUS DE GODEIRO MARQUES
CASSIO ANTONIO CALDART
ANDRÉ FERREIRA
AMANDA OLIARI MELOTTO
PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
FABIANO AUGUSTO MALAGHINI
MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE
GABRIELA RUZZENE
MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES
BEATRIZ VALE TRAVESSA
PAULA VOLACO GONZALEZ
THAIS RODRIGUES DE LIMA PEREIRA

*Candidatos(as) inscritos(as) à vaga reservada às cotas raciais;

**Candidato(a) inscrito(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência.